



**Contrata
Consultor na
modalidade Consultor Individual**

PROJETO 914BRZ5020 EDITAL Nº 05/2023

1. Perfil: Consultoria para elaboração de guia para o enfrentamento à desinformação sobre políticas públicas, baseado na atuação do Comitê de Enfrentamento à desinformação sobre o Programa Nacional de Imunização e as políticas de Saúde Pública.

2. Nª de vagas:01 (uma)

3. Qualificação educacional:

OBRIGATORIA:

Nível superior completo nas áreas de comunicação, ciências humanas, ciências sociais, políticas públicas, gestão pública, ciência política, ciências sociais aplicadas, ciência da computação, engenharias, ou áreas relacionadas, devidamente reconhecido pelo MEC.

DESEJÁVEL:

Pós-graduação nas áreas do conhecimento afins à temática de desinformação, políticas públicas, gestão pública, ciência política, economia digital, impactos de novas tecnologias na sociedade, defesa dos direitos *online*, em instituição de ensino reconhecida pela MEC.

Proficiência em inglês escrito e oral, comprovada por certificado, diploma ou prova escrita e oral ou por comprovação de experiência profissional ou acadêmica que evidencie a proficiência.

4. Experiência profissional:

OBRIGATORIA:

Pelo menos 2 (dois) anos de experiência profissional de atuação em organizações públicas, acadêmicas, de pesquisa ou da sociedade civil, ligadas ao acompanhamento ou avaliação de políticas públicas.

DESEJÁVEIS:

Pelo menos 2 anos de experiência profissional de atuação em organizações públicas, acadêmicas, de pesquisa ou da sociedade civil, com experiência de ação prática sobre estratégias de enfrentamento à desinformação, especialmente em redes sociais.

5. Atividades:

Atividade 1.1: Elaborar plano de trabalho detalhado, com indicação das etapas e recursos necessários para o desenvolvimento dos produtos previstos.

Atividade 1.2: Elaborar instrumentos e outros materiais necessários à realização dos demais produtos.

Atividade 2.1: Elaborar proposta de adoção de recursos técnicos e metodológicos para criação de políticas públicas para enfrentamento da desinformação sobre o Programa Nacional de Imunização (PNI) e as políticas de saúde pública, a partir da experiência aprendida pelo Comitê.

Atividade 2.2: Elaborar proposta de capacitações com vistas ao enfrentamento da desinformação em saúde pública, voltadas para agentes de governo.

Atividade 3.1: Acompanhar e relatar os encontros do Comitê de Enfrentamento à desinformação sobre o Programa Nacional de Imunização e as políticas de Saúde Pública.

Atividade 3.2: Fornecer subsídios para adoção de medidas judiciais contra ações de desinformação.

Atividade 4.1: Realizar discussões com representantes de outras áreas de governo e elaborar proposta de abordagens específicas para outras políticas públicas.

Atividade 4.2: Sintetizar resultados dos debates em documento formal.

Atividade 5.1: Construir documento com ementas e metodologia para enfrentamento à desinformação sobre políticas públicas nas redes sociais.

Atividade 5.2: Realizar 2 (duas) oficinas de enfrentamento à desinformação sobre políticas públicas, voltadas para agentes de governo, para testagem da ferramenta.

6. Produtos/Resultados esperados:

Produto 1 - Plano de trabalho detalhado.

Produto 2 - Relatório de referência com boas práticas e lições aprendidas pelo Comitê de Enfrentamento

à desinformação sobre o Programa Nacional de Imunização e as políticas de Saúde Pública.

Produto 3 - Sistematização das práticas do Comitê de Enfrentamento à desinformação sobre o Programa Nacional de Imunização e as políticas de Saúde Pública até julho de 2024.

Produto 4 - Relatório contendo proposta de estratégias, metodologias, indicadores e padrões replicáveis para enfrentamento à desinformação em outras políticas públicas.

Produto 5 - Elaboração de toolkit e produtos de apoio para replicar a estratégia do Comitê de Enfrentamento à desinformação sobre o Programa Nacional de Imunização e as políticas de Saúde Pública em outras políticas públicas, a partir de oficinas com agentes públicos.

7. Local de Trabalho:

A vaga, objeto deste Termo de Referência, é para atuação de forma remota. O consultor pode ter residência em qualquer lugar do Brasil, sendo necessária disponibilidade para eventuais deslocamentos para acompanhamento de reuniões ou eventos.

8. Duração do contrato: 10 meses

Os interessados deverão enviar o CV do dia 26/12/2023 até o dia 09/01/2024 no endereço cooperacaointernacional.secom@presidencia.gov.br, indicando o número do edital e o nome do perfil. Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital. Este edital também será publicado no site da UNESCO, http://app3.brasilia.unesco.org/vagasubo/index.php?option=com_phocadownload&view=category&id=1&Itemid=5.

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, ressalvados os casos de professores universitários que, na forma da LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas.